PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.750,80, no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.750,80 (Noventa e quatro reais, setecentos e cinquenta reais, oitenta centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(143) – 3.3.90.53.00- Subvenções sociais R$ 92.550,80

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(339) -3.3.90.31.00.00- Premiações culturais, artísticas, cientificas/desp. R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 94.750,80 (Noventa e quatro reais, setecentos e cinquenta reais, oitenta centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 02-Ativ do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(145) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 92.550,80

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(342) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal